



## **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

### **ATO Nº 130/CSJT.GP.SG, DE 9 DE MAIO DE 2013**

Altera o período de realização da "Semana Nacional da Execução Trabalhista" para o ano de 2013.

**PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando os vetores constitucionais da efetividade jurisdicional, celeridade processual e eficiência administrativa (CF, artigos 5º, XXXV e LXXVIII, e 37, caput);

Considerando a necessidade de fomentar medidas conjuntas destinadas a imprimir maior efetividade à execução trabalhista;

Considerando as propostas contidas no relatório final da Comissão instituída pelo ATO GCGJT nº 006/2010;

Considerando o teor da Meta 13 de 2013 do Conselho Nacional de Justiça para a Justiça do Trabalho;

Considerando, por fim, o calendário de atividades do primeiro semestre da Justiça do Trabalho, especialmente as alusivas aos 70 anos da CLT,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Inserir o art. 3º-A no ATO nº 195/CSJT.GP.SG, de 14 de setembro de 2011, que dispõe sobre a data de realização da "Semana Nacional da Execução Trabalhista", com a seguinte redação:

"Art. 3º-A A Semana Nacional de Execução Trabalhista de 2013 será realizada no período de 26 a 30 de agosto".

Art. 2º Republicue-se o ATO nº 195/CSJT.GP.SG, de 14 de setembro de 2011, consolidando a alteração introduzida.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 09 de maio de 2013.

**Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**  
**Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho**



Biblioteca Digital  
Tribunal Superior do Trabalho

**Fonte:** Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1221, 9 maio 2013. Caderno Judiciário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, p. 1.

Boletim Interno [do] Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, n. 18, 10 maio 2013, p. 10.